LEI Nº 186/2002

Registrado sob nº 189
Livro 06 Fl. 43 Vrs
Em 31/05/02
Assinatura

Em, 29 de maio de 2002.

'AUTORIZA O MUNICIPIO A PARTICIPAR DO CONSORCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município a participar do Consórcio Rodoviário Intermunicipal, integrado pelos Municípios de Ribeirãozinho, Ponte Branca e Araguainha.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e dois.

Eraldo Vera
PREFEITO MUNICIPAL